

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066.2018.35.2.001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA A. M. B. FAMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, situada à Rua Jose Nery Torres nº 102, Bairro Santa Izabel, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FÁBIO ULISSES SOARES CAMPELO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 713.499.952-15, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 3637399 SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade, ao final assinado e de outro lado, a empresa **A. M. B. FAMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede à OTR Bloco L, nº 01, Loja 01 Centro Comercial, Vila Permanente, CEP.: 68464-000, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.508.780/0001.36 e Inscrição Estadual nº 15.419.325-9, neste ato representada pela Sra. **MARLY OLIVEIRA CORREA**, portadora do CPF nº 725.543.802-44 e Carteira de Identidade nº 4439945 PCII/PA, residente e domiciliada à Avenida Pátria Livre, nº 03, Quadra 08, Bairro Liberdade, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL-001/2018-SMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto Municipal nº 027/2009, de 02/06/2009, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Considerando o saldo restante do contrato, e que o pedido para um novo processo licitatório já está sendo elaborado para o ano de 2019, mas o tem será insuficiente, bem como para não interromper o fornecimento para os pacientes do município, conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato prorrogado por mais **90 (noventa) dias**,

com início no dia 01.01.2019 e término em 31.03.2019, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031-2.093 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.9.0.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 12.12 TRANSF. RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Parágrafo único: A dotação orçamentária que trata o CLÁUSULA II, poderá ser alterada através de Termo de Apostilamento, de acordo com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 066.2018.35.2.001**, originário do **Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL-001/2018-SMS**, devidamente homologado, referente a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTO (LEITE ESPECIAL), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA**, celebrado em 23 de abril de 2018, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA IV

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data, bem como permanece como Fiscal de Contrato servidor PAULO JOSÉ AQUIME GONÇALVES, portador do RG nº 4315236 SSP/PA e do CPF/MF nº 710.230.202-97, sendo o mesmo responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA V - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO ULISSES SOARES CAMPELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 745/2018-GP
CONTRATANTE

A.M. B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIB. E
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Este CONTRATO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP